VEREADOR PROF. DAVI ABRANTES
Presença que faz a diferença!

INDICAÇÃO Nº 551 /2024.
(VEREADOR PROF. DAVI ABRANTES)

Câmara Mun. de Gurupi
13 NOV. 2024
LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1729
DATA: 07 NOV. 2024 HORA: 08:40
Carimbo / Assinatura

INDICA À EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, JOSI NUNES, A CRIAÇÃO DE LEI QUE INSTITUA A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO E DO HINO DE GURUPI NA ABERTURA DE EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GURUPI.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **INDICAR** a esta presidência que envie expediente à Prefeita Josi Nunes, indicando **A CRIAÇÃO DE LEI QUE INSTITUA A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO E DO HINO DE GURUPI NA ABERTURA DE EVENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GURUPI.**

JUSTIFICATIVA

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância dos símbolos nacionais e locais para a promoção do civismo e da identidade cultural, vem, por meio desta, apresentar a seguinte indicação:

Solicita a criação de uma lei que institua a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Gurupi na abertura de eventos públicos e privados realizados no município de Gurupi, como forma de reforçar os valores cívicos, o respeito às tradições e a conscientização da população sobre a relevância dos símbolos que representam a nação e o município.

A execução dos hinos no início dos eventos é uma prática que promove a união e o respeito entre os participantes, além de estimular o sentimento de pertencimento à comunidade local e ao Brasil. Tal medida contribuirá para o fortalecimento da cidadania e para o desenvolvimento de uma cultura de respeito e valorização dos nossos símbolos.

A proposição visa também criar um ambiente propício para a reflexão sobre os direitos e deveres do cidadão e sua responsabilidade com a coletividade, ao mesmo tempo em que valoriza a história e as tradições de Gurupi.

Diante do exposto, solicita-se ao Executivo Municipal a análise e a devida implementação da proposta, a fim de que os hinos sejam obrigatoriamente executados na abertura dos eventos realizados no município, sejam eles públicos ou privados.

Gabinete do Vereador Prof. Davi Abrantes, aos 06 de novembro 2024.

PROF.º DAVI ABRANTES
VEREADOR